

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O § 2º do art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 81.

.....

§ 2º

.....

VII - o nome dos dubladores."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.